	deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data da validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 seis meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
					TOTAL	**R$ 117.600,00**

SIGNATÁRIOS: ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO Secretária Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA de Alto Alegre do Pindaré e LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA, Responsável legal da CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 15 de março de 2024. **Francival Veloso Fernandes, Pregoeiro e Presidente da CPL/PMAAP.**

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2024 REF.: Processo nº. 471/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA e a empresa DISTRIBUIDORA SÃO JOSE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº o 41.477.172/0001-38 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Secretaria Municipal De Assistência Social, Trabalho E Cidadania do Município de Alto Alegre do Pindaré (MA) - VALOR GLOBAL: R$ 427.979,00 (quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e setenta e nove reais) - DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE 02 PODER EXECUTIVO 02 09 SEC.DE ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 020900 SEC.DE ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 122 0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 08 122 0106 2054 0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e JULLIAN PAULO FERNANDES, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindare/MA, 10 de abril de 2024. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas, Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, OAB/MA 21.553.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022/IPSPA. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023. PARTES: CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – IPSPA; CONTRATADO: JOSE RIBAMAR DUTRA ANJOS, CPF 168.659.012.15. OBJETO: 2º Prorrogação ao Contrato nº 001/2022/IPSPA, que tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses locação de imóvel para o funcionamento da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alto Alegre do Pindaré – IPSPA. PRAZO: O prazo fica estendido de 01 de janeiro de 2024 até a data de 31 de dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 021300 INSTITUTO DE PREV DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL 04 122 0046 2094 0000 MANUTENÇAO E FUNCIONAMENTO DO I.P.S.A.A.P. 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA SIGNATÁRIOS: DELEON SOUSA CARVALHO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alto Alegre do Pindaré – IPSPA, pela CONTRATANTE e JOSÉ RIBAMAR DUTRA ANJOS, pela CONTRATADA.Alto Alegre do Pindaré/MA, 29 de dezembro de 2023. Raul Guilherme Silva Costa Assessor Jurídico do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alto Alegre Do Pindaré – IPSPA OAB/MA 12.936.

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 081/2017. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 493/2023. PARTES: CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA); CONTRATADO: e FRANCISCO IVO DE HOLANDA SOBRINHO. OBJETO: 6º termo aditivo de prazo ao contrato nº. 081/2017, referente à locação de imóvel situado na Av. Presidente Médici, nº. 911, Centro, Alto Alegre do Pindaré, para o funcionamento da delegacia de policia militar. PRAZO: Fica o prazo estendido de 01/01/2024 até 31/12/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Municipal de Administração: 020200 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS 04 122 Administração Geral 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO 2007 0000 MANUT. E FUNC.DA SEC.DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS 3.3.90.36.00O OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. BASE LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal, LOCATÁRIO e FRANCISCO IVO DE HOLANDA SOBRINHO, LOCADOR. Alto Alegre do Pindaré/MA, 28 de dezembro de 2023. Francisco Tavares Leite Neto. Assessor Jurídico/PGM OAB/MA 11534.

AVISO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 571/2023-PMAAP

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação FRANCIVAL VELOSO FERNANDES, e Membros da Comissão EDIVAN PINHO PEREIRA e MARCIO HENRIQUE PIMENTA SOARES, em exercício através da Portaria nº 950/2023, publicada no Diário Oficial do Município no dia 02 de Janeiro de dois mil e vinte e quatro, tornam público o resultado da análise e julgamento da proposta de preços da licitação acima referenciada, que tem por objetivo o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Instalação de Sistema de Geração Fotovoltaica, de interesse da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA. Após realização de NEGOCIAÇÃO extraordinária com a vencedora do certame em epígrafe, em razão da busca pelo melhor preço para a Administração e, após submissão da proposta com novos valores ao setor de engenharia, fica CLASSIFICADA a proposta de preço da empresa SOL A SOL ENERGIA RENOVAVEL LTDA, CNPJ/MF nº 45.467.919/0001-00, com valor de R$ 16.619.227,24 (Dezesseis milhões, seiscentos e dezenove mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos), única habilitada após análise da documentação de habilitação apresentada. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados, e a partir da data desta publicação abre-se novamente prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Alto Alegre do Pindaré – MA, 10 de abril de 2024. FRANCIVAL VELOSO FERNANDES Presidente da Comissão Permanente de Licitações/CPL-PMAAP

Fls nº 617
Proc. nº 471
Ass.

Documento assinado eletronicamente. Verificação em https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar através do código 3HZY6-CISCU-PTTIQ-RIELL enquanto armazenado no Portal ou em https://validar.iti.gov.br conforme instruções lá colocadas